

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08010000469/12	17/05/2012 15:05:46	NUCLEO BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00276063-5 / GERALDO DOS REIS LIMA		2.2 CPF/CNPJ: 460.040.096-87	
2.3 Endereço: RUA TERRA BRANCA, 183		2.4 Bairro: PERNAMBUCO	
2.5 Município: BOCAIUVA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.390-000
2.8 Telefone(s): (38) 9957-8827		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00276063-5 / GERALDO DOS REIS LIMA		3.2 CPF/CNPJ: 460.040.096-87	
3.3 Endereço: RUA TERRA BRANCA, 183		3.4 Bairro: PERNAMBUCO	
3.5 Município: BOCAIUVA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.390-000
3.8 Telefone(s): (38) 9957-8827		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Curral de Varas		4.2 Área Total (ha): 8,3000	
4.3 Município/Distrito: BOCAIUVA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 94399		Livro: 2-RG Folha: 228 V Comarca: BOCAIUVA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		Datum: SAD-69	
X(6): 631.000		Fuso: 23K	
Y(7): 8.117.600			
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,53% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			6,6400
Total			6,6400
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			6,6400
Total			6,6400

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		1,6600	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,6400	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		1,6600	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		6,6400	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			6,6400	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			6,6400	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	630.950	8.117.700
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Silvicultura Eucalipto			6,6400	
<b>Total</b>			<b>6,6400</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		146,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				





**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: aroeira, gonçalo alves e pequiizeiro.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

A propriedade possui topografia plano ondulado sem restrição a mecanização na área proposta para corte raso com destoca de área de 6,64 há. Apresenta solo do tipo Latossolo Vermelho/Amarelo com textura areno argilosa. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto) e áreas sem vegetação ou com pouca vegetação, os chamados peladões. Principais espécies vegetais: cagaíta, pau-terra, murici, genipapo, capitão, umburuçu, pequiizeiro (pouquíssimos exemplares; observei em toda área apenas 5).. etc. espécies animais: cascavel, tatu, codorna... etc A Reserva Legal será composta de 1,66 há de cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto), que será averbada em cartório de Registro de Imóveis respectivo.

O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é de 100 %.

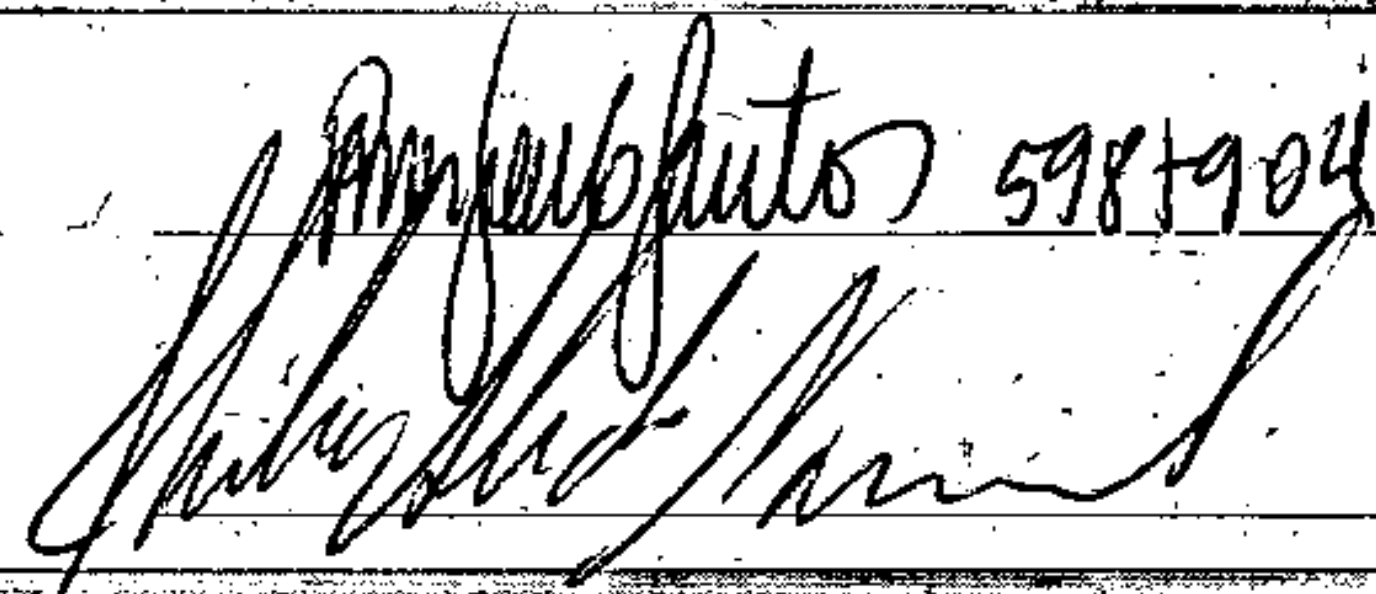
Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

- \* A vulnerabilidade natural: Média.
  - \* A integridade da fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados.
  - \* A integridade da flora: muito Baixa.
  - \* A erodibilidade do solo: Muito Baixa.
- Recomendamos que seja deferido a alteração do uso do solo em uma área de 6,64 há de Cerrado com Corte Raso com Destoca. O objetivo apresentado é a implantação silvicultura de eucalipto. O rendimento do material lenhoso é de 22 m3/há de lenha, totalizando um volume de 146,00 m3 de lenha

- Observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Proibido o corte de árvores frutíferas;
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar pastagem tão logo seja concluída a intervenção na área a ser explorada.
- Preservar 10 árvores por há. Obs: preservar árvores de pequiizeiro no projeto, foi observado 5 exemplares em toda a área. Caso seja observado exemplares a mais de pequiizeiro ou outros espécimes protegidos (não foi observado em vistoria), preservar.
- Utilizar em toda propriedade técnicas de manejo e conservação do solo, como implantação em níveis das culturas, terraceamento e manutenção de vegetação nativa em locais de maior risco como áreas com a declividade mais acentuada.
- construir bacias de acumulação ao longo das estradas com objetivo de acumular águas pluviais.
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904



HELIO ALVES DO NASCIMENTO - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 25 de maio de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Superintendência de Regularização Ambiental do Norte de Minas**

**PARECER JURÍDICO**  
**Nº. 101/2012 (SUPRAM/NM)**

**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 8,30 ha, localizado no município de Bocaiuva/MG, no qual requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 6,64 ha de área e a regularização de Reserva Legal de 1,66 ha, com respectiva averbação no registro do imóvel.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra “a priori” impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

**3. Conclusão:**

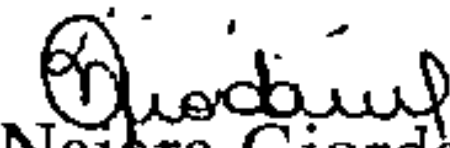
ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca de 6,64 ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA somente após a comprovação da averbação da Reserva Legal pelo empreendedor, documento o qual deverá ser acostado aos autos.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

Montes Claros, 5 de outubro de 2012.

  
Naiara Giordani  
Assistente Ambiental